



Edição eletrônica disponível no site [www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia  
Prefeitura de Valente  
Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 900, de 14 de junho de 2023.**

**Considera de Utilidade Pública, para todos os fins, a Associação Comunitária dos Moradores de Papagaio.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Valente aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica considerada de Utilidade Pública, para todos os fins, na conformidade da Lei nº 245, de 16 de dezembro de 2003, a Associação Comunitária dos Moradores de Papagaio, neste município, com sede no Povoado de Papagaio, SN, Zona Rural, CEP: 48890-000, Valente – Bahia, inscrita no CGC (MF) sob o nº 63.103.998/0001-70.

**Art. 2º.** Fica revogada a Lei nº. 054, de 16 de março de 1995

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Valente, em 14 de junho de 2023.

  
**Ubaldino Amaral de Oliveira**  
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.  
Valente-Bahia, 14 de junho de 2023.

  
**Antônio Melquiades de Oliveira Filho**  
Chefe de Gabinete do Prefeito